



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 482, de 28 de julho de 2023

~~Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Olivia das Graças da Silva Gomes Araujo** no cargo de Técnico em Higiene Dental I.~~

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Olivia das Graças da Silva Gomes Araujo** no cargo de Técnico em Saúde Bucal I. ([redação dada pela Portaria nº 569, de 29 de setembro de 2023](#))

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e o artigo 32 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 34.172, de 13 de julho de 2023,

RESOLVE:

~~**Art. 1º** - Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Olivia das Graças da Silva Gomes Araujo** no cargo de Técnico em Higiene Dental I, Grupo Ocupacional B-5, com proventos integrais, que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 3.327,72 (três mil trezentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 16, guia financeira de fls. 17 e memória de cálculo de fls. 18/23 do processo.~~

Art. 1º - Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Olivia das Graças da Silva Gomes Araujo** no cargo de Técnico em Saúde Bucal I, Grupo Ocupacional B-5, com proventos integrais, que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 2.931,21 (dois mil novecentos e trinta e um reais e vinte e um centavos) mensais, conforme nova planilha de cálculo de fls. 44 e cálculo da média salarial de fls. 36/39 do processo. ([redação dada pela Portaria nº 569, de 29 de setembro de 2023](#))

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS